

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 11/05/2017

- [Vara da Infância e Juventude de Afogados da Ingazeira realiza o IV Encontro de Pretendentes à Adoção](#)
- [Central irá combater superlotação em unidades para infratores no Rio](#)
- [Dados de crianças aptas a adoção ganham atualização diária no RS](#)
- [Método que humaniza depoimento de criança na Justiça vira lei](#)
- [Rebelião em centro de internação de jovens infratores em PE deixa ao menos sete feridos, afirma Funase](#)
- [PEC prevê que pai e mãe compartilhem período da licença-maternidade](#)
- [Conanda aprova participação permanente de crianças e adolescentes no Conselho](#)

Assunto: Vara da Infância e Juventude de Afogados da Ingazeira realiza o IV Encontro de Pretendentes à Adoção

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 11/05/2017



Atividade acontece nos dias 18 e 19 de maio

A Vara da Infância e Juventude de Afogados da Ingazeira promove o IV Encontro de Pretendentes à Adoção, na quinta (18/5) e na sexta-feira (19/5), às 8h, no setor Psicossocial do Fórum Leandro Laurindo Lemos. A unidade está localizada na rua Padre Luiz de Campos Góes, s/n, bairro Manoela Valadares.

A formação pretende proporcionar aos adotantes o conhecimento dos aspectos jurídicos, pedagógicos, psicológicos e sociais inerentes ao processo de adoção, bem como refletir a respeito dos preconceitos em relação a adoções tardias e inter-raciais. Na ocasião, acontecerão dinâmicas de grupos, palestras, rodas de conversas e exibição de vídeos.

A juíza Daniela Gomes abordará os conceitos jurídicos da adoção. A equipe interprofissional da Vara, formada pelas assistentes sociais Rejane Freitas e Maria Derlândia Carvalho e pela psicóloga Denise Brito, irá ministrar palestras sobre as questões psicossociais.

Até o momento, cerca de 20 pretendentes à adoção estão inscritos no evento. Além de moradores de Afogados da Ingazeira, participam pessoas dos municípios de Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada e Tabira.

Caso algum pretendente, que esteja no processo de habilitação, resida nas proximidades e ainda não tenha participado do encontro, pode entrar em contato com a Comarca de Afogados da Ingazeira. O telefone para informações é (87) 3838-8757.

A ação garante a certificação necessária para a inclusão dos aptos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). A partir da vigência da Lei 12.010 de 2009, a preparação de pretendentes à adoção passou a ser obrigatória a todos que procuram a Justiça com a intenção de adotar uma criança ou um adolescente.

Assunto: Central irá combater superlotação em unidades para infratores no Rio

Fonte: CNJ

Data: 11/05/2017



A juíza Lucia Glioche homologou, no último dia 4, a criação da Central de Regulação de Vagas do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). O objetivo é combater a superlotação das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei.

“O que se verifica hoje é que a situação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades da capital é desumana, insustentável, uma

tortura, e revela falta de dignidade”, escreveu a magistrada na decisão.

Pelo acordo, o Degase tem 30 dias para criar um sistema de ingresso dos adolescentes nas unidades de internação e semiliberdade da capital. Além disso, as medidas de privação de liberdade devem ser destinadas a adolescentes que praticaram atos considerados graves. Nos casos de ato infracional cometido com violência à pessoa ou emprego de arma, será admitida a internação, mesmo no caso de inexistência de vaga, respeitando percentual máximo fixado no acordo.

“Infelizmente, o cenário atual das unidades de internação do estado do Rio de Janeiro é de total violação para a pessoa humana, sendo tal situação capaz de expor à vergonha internacional a própria República Federativa do Brasil. Outros estados, como Paraná e São Paulo, adotaram, para garantir a dignidade do sistema socioeducativo, a criação da central de vagas como meio para equacionar as vagas existentes nas unidades e a demanda por inclusão de adolescentes”, afirma.

A central será fiscalizada por comitê formado pela Vara de Execução de Medidas Socieducativas do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pela Defensoria Pública e pelo Ministério Público.

Assunto: Dados de crianças aptas a adoção ganham atualização diária no RS

Fonte: CNJ

Data: 11/05/2017



A tabela com dados de crianças e adolescentes aptos a adoção no Rio Grande do Sul passou a ser atualizada diariamente. Antes, a atualização era mensal. A medida acelera a disponibilização dos dados das crianças e adolescentes aos habilitados a adoção. As informações constam na página da Infância e Juventude do estado.

Com a identificação preservada (constam as iniciais dos nomes) é possível obter informações básicas como idade, sexo, raça e situação jurídica dos jovens que buscam um lar definitivo.



Medida acelera ritmo de divulgação para elevar chances de adoção em casos sem pretendentes

Pretendentes habilitados podem fazer a consulta desde 5 de dezembro último. O objetivo é ampliar as chances de adoções de difícil colocação. Para manifestar interesse por uma das crianças ou adolescentes listados deve-se entrar em contato com a Coordenadoria da Infância e Juventude do RS (CIJRS), por email.

O Rio Grande do Sul conta com 573 crianças e adolescentes aptos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e em torno de 5.375 habilitados disponíveis.

O projeto é executado pela CIJRS, em parceria com os magistrados da Infância e Juventude e suas equipes. O magistrado determina a remessa dos dados básicos do jovem para inscrição no projeto, certificando que não foram localizados pretendentes compatíveis ao perfil no CNA. As informações passam a constar na tabela disponível no site do JIJ. O envio dos dados pelos magistrados à CIJRS pode ocorrer a qualquer tempo.

O contato inicial dos interessados na adoção destas crianças/adolescentes será com a equipe da CIJRS, que irá verificar se a pessoa é habilitada para adoção e, em caso positivo, será encaminhado seu contato para a Comarca de origem da criança ou adolescente para proceder

as demais avaliações e procedimentos. Caso a pessoa não seja habilitada, ela receberá as orientações para encaminhar seu processo de habilitação, na comarca de residência.

Assunto: Método que humaniza depoimento de criança na Justiça vira lei

Fonte: CNJ

Data: 11/05/2017



Em meados de 2003, uma garota de sete anos contou em detalhes, na Vara de Infância e Juventude de Porto Alegre, os abusos sexuais que sofreu dentro de sua própria casa.

A obtenção do relato completo da criança, que possibilitou a condenação do padrasto abusador, tinha um significado ainda maior para quem ouviu o depoimento, o juiz José Antônio Daltoé Cezar, atualmente desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do

Sul (TJRS). Era uma das primeiras vezes no país em que a escuta da criança era feita por meio de depoimento especial, uma técnica humanizada para oitiva de menores vítimas de violência e abuso sexual.

O depoimento especial, que passou a ser obrigatório com a Lei n. 13.431, sancionada no último dia 4 de abril, vem sendo adotado amplamente pelos juízes com base na Recomendação n. 33, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na avaliação do conselheiro Lelio Bentes, o CNJ tem dedicado especial atenção ao tratamento das garantias constitucionais de crianças e adolescentes. “Na função de órgão central e de governança, tem a atribuição de definir políticas públicas de aprimoramento, implementação e sistematização dos incrementos em prol de um sistema jurídico prioritário, ágil e eficiente de proteção à infância e à juventude”, aponta o conselheiro no voto que culminou na criação do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj).

A técnica que começou em Porto Alegre foi inspirada em um modelo pioneiro da Inglaterra, onde a conversa com as crianças é realizada pela polícia, e, antes de chegar ao Brasil, já estava presente em diversos países como Espanha, Argentina, Chile e Estados Unidos, sendo que, neste último, a entrevista é feita por Organizações Não-Governamentais (ONGs). Segundo dados preliminares levantados pela assessoria de comunicação do CNJ em julho do ano passado, ao menos 23 Tribunais de Justiça (85%) contam com espaços adaptados para entrevistas reservadas com as crianças – as chamadas salas de depoimento especial – cuja conversa é transmitida ao vivo para a sala de audiência.

Em 2004, um ano após ter sido introduzida no país, mais dez comarcas do Rio Grande do Sul ganharam salas de audiência e, atualmente, 42 varas contam com o espaço – até o fim do ano serão 70 das 164 comarcas do Estado.

Outro avanço é que a metodologia do depoimento especial atualmente é uma matéria exigida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) para o vitaliciamento de juízes, que ocorre dois anos após ingressarem na magistratura por meio de concurso público.

Somente no Distrito Federal foram atendidos, ano passado, 691 menores em situação de violência sexual pela Secretaria Psicossocial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), responsável por realizar o depoimento especial das crianças. A equipe do tribunal se desloca diariamente entre os 16 fóruns do Distrito Federal que contam com salas de depoimento especial e realizam até oito entrevistas com crianças por dia.

“O método usado protege a criança, propiciando um ambiente mais seguro e menos hostil, ao mesmo tempo que permite um depoimento mais fidedigno por meio da técnica adequada”, diz Raquel Guimarães, Supervisora do Serviço de Assessoramento aos Juízos Criminais (Serav) do TJDFT.

O depoimento especial – nomeado anteriormente “depoimento sem dano“-, consiste na aplicação de uma metodologia diferenciada de escuta de crianças e adolescentes na Justiça, em um ambiente reservado e que seja mais adequado ao seu universo. Na prática, servidores da Justiça são capacitados para conversar com crianças em um ambiente lúdico, procurando ganhar a sua confiança e não interromper a sua narrativa, permitindo o chamado relato livre. A conversa é gravada e assistida ao vivo na sala de audiência pelo juiz e demais partes do processo, como procuradores e advogados da defesa, por exemplo. A criança tem ciência de que está sendo gravada, informação que é transmitida de acordo com a sua capacidade de compreensão.



Relato único

O juiz transmite por ponto eletrônico ou telefone as perguntas para o técnico que está com a criança, que as transforma em uma linguagem. “O método tradicional era horrível,

inadequado”, diz o desembargador Daltoé. Na opinião dele, apesar disso muitos juízes ainda têm resistência ao depoimento especial por se tratar de um procedimento mais longo. “Querer que uma menina de seis, sete anos, fale igual a um adulto é um absurdo, natural que o depoimento demore mais”, diz. mais adequada e amigável, na tentativa de extrair a verdade dos fatos. Dessa forma, a criança é ouvida apenas uma vez e na presença apenas do técnico, sendo que o testemunho serve como prova antecipada em todo o processo – até então, ela tinha que dar o depoimento cerca de sete vezes em órgãos como delegacias de polícia, Conselho Tutelar, no Ministério Público, além da audiência na vara de Justiça, na qual pelo menos quatro pessoas estavam presentes.

Você tentou seduzi-lo?

A técnica evita que perguntas impertinentes e que causem sofrimento sejam feitas à criança, já que o magistrado tem a possibilidade de “filtrar” o que será perguntado e indeferir questões que não consideram pertinentes. De acordo com a juíza Karla Jeane Matos de Carvalho, da Vara de Infância de Coelho Neto, no interior do Maranhão, antes da criação das salas de depoimento especial era muito comum que crianças pequenas tivessem que responder a perguntas feitas, durante a audiência, por advogados de defesa, como: “você tentou seduzi-lo? Você teve prazer na relação? Que roupa você estava usando? ”.

Criando um vínculo

Para a juíza Karla, o depoimento especial valoriza a fala da criança, que muitas vezes é a única prova de um processo, e é dada em um contexto complexo que difere dos demais crimes. “O abuso geralmente é cometido por longo tempo, por pessoas próximas e da confiança da criança, com quem ela tem uma relação de afeto. Sabemos que alguns não vão conseguir relatar durante toda a vida”, diz Karla. O método do depoimento especial começou a ser aplicado no Maranhão em 2010, e atualmente cerca de 30 das 112 comarcas contam com as salas de depoimento especial. De acordo com a juíza Karla, antes disso, com frequência crianças entravam chorando muito na audiência, após ficar frente-a-frente com o suposto abusador, e os juízes ficavam sem saber se adiavam o julgamento, ou se começavam mesmo assim. Sem ter muita alternativa, por vezes os juízes acabavam pedindo para que homens se retirassem da sala no caso da oitiva de meninas. “O estupro é um crime que causa vergonha e culpa na vítima, mulheres adultas já se desestruturam nos depoimentos, imagine crianças”, diz Karla, que é membro da Coordenadoria da Infância do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e ministra treinamentos para juízes e servidores por todo país.

Na opinião da supervisora Raquel, do TJDFT, é importante que o profissional que realiza o depoimento especial crie um vínculo de confiança com a criança e consiga deixar claro que ela não está sendo avaliada. Para ela, um caso que marcou muito foi o depoimento de um menino de nove anos que narrou o abuso de sua irmã mais nova por parte do padrasto. “Ele tinha muita dificuldade de falar e tivemos que ter muita sensibilidade para ele conseguir expressar o que tinha visto”, diz.

“É impossível não se compadecer do sofrimento da criança”, diz a juíza Karla, do TJMA. Segundo ela, embora a maioria dos casos confirme o abuso, por vezes acontece de a técnica utilizada no depoimento especial permitir que se percebam acusações falsas. “Isso aconteceu, por exemplo, no depoimento de uma criança que inocentou um pai que era, na verdade, vítima de boatos da população local”, conta.

Assunto: Rebelião em centro de internação de jovens infratores em PE deixa ao menos sete feridos, afirma Funase

Fonte: Portal G1 PE

Data: 11/05/2017



A rebelião no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife, deixou ao menos sete feridos, na manhã desta quinta-feira (11). De acordo com a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), eles sofreram lesões leves. O tumulto teve início por volta das 9h30 e foi controlado às 11h.



Batalhão de Choque foi acionado para conter rebelião em unidade da Funase, em Abreu e Lima, no Grande Recife, nesta quinta-feira (11)

A assessoria de imprensa da fundação não informou que tipos de ferimentos foram registrados nem como aconteceu a confusão. A motivação da rebelião ainda é desconhecida.

A Polícia Militar foi acionada. A corporação encaminhou equipes do Batalhão de Choque para o local. O efetivo entrou na unidade e contou com reforço de um helicóptero. O Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) também atuaram na ocorrência.

Durante a confusão, um colchão foi queimado pelos reeducandos. Era possível observar muita fumaça saindo do Case. Funcionários da unidade aguardaram do lado de fora enquanto a situação não era controlada. Ainda segundo a Funase, o Case de Abreu e Lima tem capacidade para 98 internos. No momento, a unidade abriga 196 jovens.

Problemas

Em abril, seis adolescentes ficaram feridos durante um tumulto no Case de Abreu e Lima. Eles tiveram escoriações leves e foram medicados. Na época, a assessoria de imprensa da Fundação, porém, não informou como os jovens se feriram. Ainda em abril, o Case de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata, também registrou uma série de tumultos, com fugas e morte de internos.

Já em março, um adolescente morreu durante uma rebelião na unidade de Abreu e Lima. Segundo a Funase, o jovem de 17 anos foi vitimado por um grupo de internos, que atearam fogo em colchões. No começo do ano, 12 internos fugiram do Case após outra rebelião. Eles fugiram por um buraco feito no muro da unidade.

Assunto: PEC prevê que pai e mãe compartilhem período da licença-maternidade

Fonte: IBDFAM

Data: 11/05/2017



Está em tramitação no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 16/2017) que permite o compartilhamento do período da licença-maternidade entre a mãe e o pai. De acordo com a PEC, o casal poderá, se assim desejar, dividir o período de afastamento ao qual a mãe tem direito para cuidar do filho recém-nascido ou recém-adotado. Assim, a mulher poderia utilizar parte da licença e o homem o restante. A PEC aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A autora, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), argumenta, na justificação da proposta, que permitir o compartilhamento da licença-maternidade favorece a inserção da mulher no mercado de trabalho. Segundo ela, países como Irlanda, Espanha, Noruega, Suécia e Finlândia já contemplam essa possibilidade. Para a presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM e advogada, Silvana do Monte Moreira, a ideia é bastante interessante na busca por um mundo onde mulheres e homens contribuem de forma igualitária. “A licença maternidade/adoção não é benefício dos pais, mas sim direito dos filhos de terem a mãe ou o pai quando de sua inserção familiar, seja por nascimento ou adoção”, ressalta.

Atualmente, as mulheres têm direito a 120 dias de licença-maternidade, que podem chegar a 180 no caso daquelas que trabalham em instituições cadastradas como empresas cidadãs ou em setores do funcionalismo público. Já os homens têm direito a 5 dias de licença-paternidade, podendo chegar a 20 dias, também no caso de serem funcionários de empresas cidadãs ou de determinados órgãos públicos. A PEC não altera a duração de nenhuma dessas licenças, apenas permite o seu compartilhamento.

“O homem que não quiser usufruir desse compartilhamento, entendo eu que deve manter seu período específico. É preciso lembrar que as mães amamentam, inclusive mães por adoção, assim será necessária a verificação do caso concreto. Preocupa-me essa questão da amamentação, pois é sabido os benefícios da amamentação, é preciso ter conscientização que, em caso de compartilhamento, a amamentação é indispensável. No meu caso, sempre deixava mamadeiras com leite materno para minha filha, foi uma prática que adotei quando retornei ao trabalho quatro meses após seu nascimento”, afirma a advogada.

Você pode opinar sobre a PEC através do endereço: <https://goo.gl/EfHK9H>

DECISÃO FAVORÁVEL

Um pai de gêmeos conseguiu na Justiça estender a licença-paternidade pela mesma duração da licença-maternidade. Decisão é da 3ª turma Recursal de Santa Catarina. Em 1ª instância, os pedidos foram julgados procedentes. Mas a União recorreu pedindo que fossem julgados improcedentes os pedidos.

Ao analisar os pontos da sentença, o relator, juiz Federal João Batista Lazzari, entendeu que o recurso não merecia ser acolhido. O magistrado destacou que a Constituição Federal garante proteção especial do Estado à família e à criança, com absoluta prioridade.

Silvana do Monte Moreira diz que é importante entendermos que a licença é um direito da criança. “Precisamos parar de achar que a licença é um descanso/benefício para mães/pais, esse pensamento leva a existência de um preconceito quanto a essa licença. A criança/adolescente é o único sujeito de direito a quem foi conferida prioridade absoluta, é por essa prioridade e para esse sujeito que a licença atende”.

Assunto: Conanda aprova participação permanente de crianças e adolescentes no Conselho

Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 11/05/2017



Foi aprovada, nesta quarta-feira (10), pela plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Resolução que dispõe sobre a participação permanente de Crianças e Adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho.

Conforme o texto aprovado, a participação se dará a partir da instalação de um Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e de um ambiente virtual, sem prejuízo da criação de outras formas de participação.

O Comitê será formado por adolescentes escolhidos: no âmbito dos espaços de participação nos Conselhos Estaduais; a partir de edital de chamamento público dirigido a grupos sociais diversos, e por meio do ambiente virtual a ser criado pelo Conselho com o apoio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

Para Thiago (16), adolescente do Grupo G38, grupo criado pelo Conanda para compor a comissão organizadora da última Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que contribuiu com a construção do texto da Resolução, “ao aprovar a Resolução, o Conselho dá um grande passo e assume o compromisso de estabelecer, na prática, essa participação de crianças e adolescentes no Conanda,” enfatizou o adolescente.

A proposta tem por objetivo promover e ampliar o diálogo com os beneficiários das ações do Conselho no controle social e na promoção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Brasil, além de estimular os Estados a criarem os próprios espaços de participação e a recomendar, apoiar e incentivar a criação destes espaços também em âmbito municipal.